



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-0152

DECRETO Nº1.330, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

## *"Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM"*

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 73, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, vinculado diretamente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteados pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

**Art. 3º** Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM:

I - promover a articulação conjunta das diversas forças de segurança que o compõe, nas estratégias de prevenção à violência e repressão à criminalidade, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

II - analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;

III - discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

IV - promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município;

V - monitorar e acompanhar a implementação de projetos e políticas por ele criadas, com a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos;

VI - difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública;

VII - realizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento das suas deliberações;

**Art. 4º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM contará com a seguinte estrutura:

I - Colegiado Pleno, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação, presidida pelo Chefe do Poder Executivo e coordenado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

II - Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do Colegiado e de todas as atividades correlatas;

III - Observatório de Segurança Pública, responsável por organizar, analisar e subsidiar o pleno com dados sobre a violência e a criminalidade local, por meio da análise das fontes públicas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-0152

de informações;

IV - Central de Operação de Videomonitoramento;

V - Sala de Situação, local apropriado para reunião de tomadores de decisão em situações excepcionais de crise;

VI - Câmaras Técnicas, espaço permanente de discussão acerca de assuntos relevantes na seara da Segurança Pública;

VII - Câmaras Temáticas, espaços temporários de escuta popular e de interlocução entre o GGIM e a sociedade civil sobre um determinado tema.

**Art. 5º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM será composto pelos seguintes membros:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

b) Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

c) Secretário Municipal de Saúde;

d) Secretário Municipal de Educação;

e) Secretário Municipal de Meio Ambiente;

f) Secretário Municipal de Arte, Cultura e Turismo;

g) Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

h) Secretário Municipal de Obras e Atividades Urbanas.

III - representante do Poder Legislativo;

IV - Secretário Executivo.

§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal — GGIM assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, representante da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, representante da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo; representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, representante da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social - SESP, representante da Polícia Federal, representante da Polícia Rodoviária Federal e representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ.

§ 2º Incumbirá a Secretaria Executiva formalizar o instrumento adequado para garantir a participação de todos os membros que compõem o GGIM, bem como os convidados.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo indicará o Secretário Executivo do GGIM por meio de ato específico.

**Art. 6º** As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

**Art. 7º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM vincula-se à estrutura do Gabinete do Prefeito.

**Art. 8º** Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-0152

tem competência para:

I - requisitar dos órgãos públicos municipais locais, certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II - solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

III - convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

**Art. 9º** Fica criada a Câmara Técnica Permanente denominada Comitê de Fiscalização da Ordem Pública, de caráter executivo, deliberativo e propositivo.

§ 1º O Comitê de Fiscalização da Ordem Pública deverá atuar com o objetivo principal de planejar e executar ações de prevenção e coibição das infrações penais e administrativas nos espaços públicos e estabelecimentos comerciais do Município de Apiacá, através de ações integradas entre os membros do GGIM.

§ 2º O Comitê de que trata este artigo será coordenado pela Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, composto por membros permanentes e convidados indicados pelo colegiado do GGIM, com a seguinte representação:

I - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

II - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

III - Secretário Municipal de Obras e Atividades Urbanas;

IV - Secretaria de Meio Ambiente;

V - outros membros convidados indicados pelo colegiado do GGIM.

**Art. 10.** O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal — GGIM e das estruturas previstas neste Decreto será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Apiacá-ES, 1º de abril de 2026.

  
**MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI**  
Prefeito Municipal